



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.779, DE 25 DE MARÇO DE 1.993
=====

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Esportes e Turismo.

SRA. MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de um Ginásio de Esportes no Bairro São Miguel.

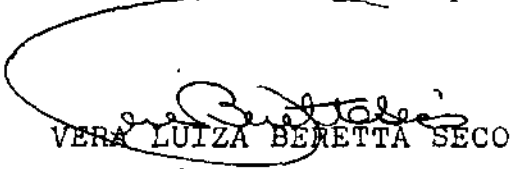
Artigo 2º. - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esportes e Turismo.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 25 dias do mês de março do ano de 1.993.


~~MARI INÊZ VENTURA MAZZI~~
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afiação no local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA